

PORTARIA Nº 150-EME, 13 DE AGOSTO DE 2018.

Cria o Estágio de Saúde Operacional / Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível III, para oficiais, subtenentes e sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Comando de Operações Terrestres (COTER), resolve:

Art. 1º Fica criado o Estágio de Saúde Operacional / Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível III para oficiais, subtenentes e sargentos, que tem por objetivo complementar a capacitação profissional desses militares, habilitando-os a realizar o atendimento pré-hospitalar (APH) de nível III, em operações militares, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.